

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 001, de 04 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Comissão Permanente de Licitação,
e seus respectivos suplentes, da Prefeitura
Municipal de Floresta Azul e da outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando a atribuição que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 8.666/93, de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação composta pelos seguintes membros: Wagner Barbosa Andrade Leal – presidente, Elisângela Santos Guimarães – primeiro membro e Wellington Matos de Almeida – segundo membro.

Parágrafo Primeiro – Ficam também nomeados como Suplentes, e para atuarem ao impedimento legal dos membros da Comissão, os servidores: Maria Aparecida Silva de Jesus e Roner Silveira Faria.

Art. 2º. A referida Comissão julgará todos os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, em concordância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

DIANA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da
Prefeitura Municipal de Floresta Azul e da
outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA**, usando da atribuição que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 10.520/2002 concomitante a Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor Wagner Barbosa Andrade Leal, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, bem como os servidores Elisângela Santos Guimarães e Wellington Matos de Almeida para compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º. O referido Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, julgará todos os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA, em concordância com a Lei Federal 10.520/02 concomitante a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

DIANA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 003, de 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia servidor para atuar na função de Fiscal e Gestor de contratos celebrados no Município de Floresta Azul no exercício de 2021”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, usando a atribuição que lhes são conferidas em Lei e tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 8.666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e,

RESOLVE

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através da Prefeitura Municipal de Floresta Azul;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Floresta Azul/BA;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Fiscal e Gestor de contratos celebrados no Município de Floresta Azul no exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Art. 2º Designar o servidor Hermanio Leonardo Santos da Silva, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter comissionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os contratos firmados em data anterior a publicação desta portaria serão fiscalizados pelo fiscal ora nomeado.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal/gestor deverão ser solicitadas a Senhora Prefeita em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

DIANA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 004, de 04 de janeiro de 2021.

***“Instaura Comissão de Avaliação de Imóveis e
dá outras providências”.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis localizados no município para abrigar órgãos da Administração;

CONSIDERANDO a inexistência de profissional Engenheiro e Corretos de Imóveis nos quadros da Administração;

CONSIDERANDO a estrita obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade Moralidade, e Publicidade, que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar Comissão de Avaliação de Imóveis, objetivando a melhor vantagem para a Administração Pública Municipal quando da contratação.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Como Coordenador:

Fabricio Aboboreira Simões Ramos (Assistente de Secretaria I)

II – Demais membros:

Emerson Roberto Assunção Ramos (Agente do Controle Interno)

Alisson de Oliveira Silva (Auxiliar administrativo)

Art. 3º - Os membros da referida Comissão não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho do *múnus*;

Art. 4º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder a inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, emitindo competente laudo.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

DIANA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Administração e Finanças



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

TERMO ADITIVO Nº. 003/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL - BAHIA E A EMPRESA AJNS PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa AJNS Provedor de Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.528.227/0001-68, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 19, 2º Andar, Centro, Coaraci-BA, representada pelo Senhor Gledson de Oliveira Nascimento, inscrita no RG sob nº. 9.105.113-05 SSP/BA e CPF: 002.672.465-01, residente e domiciliado na cidade de Floresta Azul-BA, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2018, celebrado em 09/03/2018, objetivando a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Floresta Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 09/03/2018, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul -BA e a empresa AJNS Provedor de Internet Ltda. na forma prevista na Cláusula Quarta - Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 09 de março de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa AJNS Provedor de Internet Ltda., fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o valor do presente contrato no montante de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), devendo ser pago o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicarai, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul, 17 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA
CONTRATANTE.
Prefeita Municipal.

AJNS Provedor de Internet Ltda.
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

NOME.
CPF.

NOME.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017, CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL - BAHIA E A EMPRESA CINTIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Cintia de Carvalho do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.051.965/0001-60, com sede na Rua Alzira Paim, nº. 181, Pontalzinho, Itabuna-BA, representada pela Senhora Cintia de Carvalho do Nascimento, inscrita no RG sob nº. 08.687.736-46 SSP/BA e CPF: 825.435.425-15, residente e domiciliado na cidade de Itabuna-BA, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigos 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2017, celebrado em 05/09/2017, objetivando a prestação de serviços quando da digitalização e organização documental do arquivo público da Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA, para atender as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, tendo em vista a inserção dos dados no E-TCM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 05/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul -BA e a empresa Cintia de Carvalho do Nascimento na forma prevista na Cláusula Quarta - Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 05 de setembro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa Cintia de Carvalho do Nascimento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o valor do presente contrato no montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), devendo ser pago o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul, 17 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA
CONTRATANTE.
Prefeita Municipal.

CINTIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

NOME.
CPF.

NOME.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2017, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE
2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA AZUL - BAHIA E A EMPRESA RCS
INFORMÁTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa RCS Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.568.816/0001-30, com sede na Rua Ruffo Galvão, nº. 155, Centro, Itabuna-BA, representada pelo Senhor Romilton Sérgio Cerqueira da Silva, inscrita no RG sob nº. 00.947.586-97 SSP/BA e CPF: 091.431.145-04, residente e domiciliado na cidade de Itabuna-BA, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigos 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2017, celebrado em 06/03/2017, objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, tributos, controle interno, licitação e compras, portal da transparência, patrimônio e protocolo para manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 06/03/2017, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul -BA e a empresa RCS Informática Ltda. na forma prevista na Cláusula Quarta - Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 06 de março de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa RCS Informática Ltda., fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o valor do presente contrato no montante de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), devendo ser pago o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicarai, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul, 17 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA
CONTRATANTE.
Prefeita Municipal.

RCS INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

NOME.
CPF.

NOME.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017,
CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA
DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME.**

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Dzset Transporte e Logística Ltda. ME, sediada à Avenida Cezar Rusciolelli, s/n, Quadra 034, Lote 0942, Urbis, Una-BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº. 16.824.878/0001-81, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Naiara Cerqueira Bonfim, portadora da cédula de identidade RG nº. 07.043.468-93, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 968.129.585-49, residente e domiciliada na cidade à Rua São Cristóvão, nº. 189, 2º Andar, Liberdade, Salvador-BA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida no artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017, celebrado em 06/03/2017, objetivando a prestação de serviços com locação de transportes alternativos, em atendimento a diversas secretarias neste Município.

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente termo aditivo na solicitação de alteração contratual firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017, processado sob o nº 023/2017; na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Vigência do Contrato) do contrato original, bem como referente ao valor contratado, observado a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração de prazo, conforme tabela a seguir:

- Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 7, altera o prazo para 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021, acrescentando ao contrato original o valor de R\$ 149.815,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais).

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Floresta Azul no exercício de 2021, à conta da seguinte programação:

Unidade: 201 – Gabinete da Prefeita

Projeto/Atividade: 2003 – Administração do Gabinete da Prefeita

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 203 – Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2010 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 2061 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2081 – Gestão Recursos Atenção Básica PAB

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão Recursos Atenção Básica PSF

Projeto/Atividade: 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte: 02 – Receita Saúde 15% / 14 – Transferência de Recursos do SUS

Unidade: 208 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 2041 – Gestão das Ações da Sec. de Obras/Desenvolv.

Projeto/Atividade: 2043 – Gestão da Limpeza Pública

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão dos Recursos do CIDE

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 211 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Mun. de Desenv. Social

Projeto/Atividade: 2082 – Gestão dos Recursos do SCFV

Projeto/Atividade: 2054 – Gestão dos Recursos do CRAS

Projeto/Atividade: 2070 – Gestão dos Recursos do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Projeto/Atividade: 2071 – Gestão dos Recursos do IGDBF

Fonte: 00 – Rec. Ordinários / 29 – Transf. de Rec. do FNAS / 28 - FEAS

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul-BA, 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA
Gicelia de Santana Oliveira Santos
Prefeita - CONTRATANTE

Dzset Transporte e Logística Ltda. ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Viação Águia Branca S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.486.182/0001-09, estabelecida na Av. Amélia Amado, nº. 1201, Parque Rodoviário / Centro Comercial, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com emissão de passagem para pessoa carente residente e domiciliada neste Município em viagem a cidade de Itamaraju-BA.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020

PROCESSO Nº.: 177/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Viação Águia Branca S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.486.182/0001-09, estabelecida na Av. Amélia Amado, nº. 1201, Parque Rodoviário / Centro Comercial, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com emissão de passagem para pessoa carente residente e domiciliada neste Município em viagem a cidade de Itamaraju-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Social

Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recurso Próprio

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 02.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Emanuel Messias Ribeiro de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.628.111/0001-09, estabelecida na Rua João Pessoa, nº. 08, Centro, Ibicarai-BA.

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exames laboratoriais e exames do covid-19 em pacientes atendidos pelo SUS residentes e domiciliados neste Município, junto a Secretaria de Saúde.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2020

PROCESSO Nº.: 178/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Emanuel Messias Ribeiro de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.628.111/0001-09, estabelecida na Rua João Pessoa, nº. 08, Centro, Ibicaraí-BA.

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exames laboratoriais e exames do covid-19 em pacientes atendidos pelo SUS residentes e domiciliados neste Município, junto a Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Projeto/Atividade: 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

2098 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus

Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – FUS 15% - 14 - PAB

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 02.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Sérgio Mucio Alves Junior, inscrito no CPF sob o nº. 016.998.005-70, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº. 07, Centro, Floresta Azul-BA.

OBJETO: Contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet da Live Floresta Azul Viva a ser realizada neste Município em incentivo ao setor cultural regulamentado pela Lei Aldir Blanc, afim de apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 10 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2020

PROCESSO Nº.: 179/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Sérgio Mucio Alves Junior, inscrito no CPF sob o nº. 016.998.005-70, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº. 07, Centro, Floresta Azul-BA.

OBJETO: Contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet da Live Floresta Azul Viva a ser realizada neste Município em incentivo ao setor cultural regulamentado pela Lei Aldir Blanc, afim de apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 05 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 2100 – Ações de Enfrentamento ao Covid-19 Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física

Fonte: 97 – Transferência da União

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 10.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Gedeon Araújo de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 169.998.718-17, estabelecida na Av. 23 de Abril, nº. 154, Centro, Floresta Azul-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de material quando da confecção de 02 (duas) grades e 01 (um) portão de ferro para o Estádio Riva Dávia Macedo neste Município.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 10 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2020

PROCESSO Nº.: 180/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Gedeon Araújo de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 169.998.718-17, estabelecida na Av. 23 de Abril, nº. 154, Centro, Floresta Azul-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de material quando da confecção de 02 (duas) grades e 01 (um) portão de ferro para o Estádio Riva Dávia Macedo neste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 08 – Sec. de Obras e Desenvolvimento

Projeto Atividade: 2041 – Gestão das Ações da Sec. de Obras e Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 10.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Clínica Médica 28 de Julho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.024/0001-78, estabelecida na Pç. José Bastos, nº. 74, Centro, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exames de Tomografia do Crânio em paciente atendido pelo SUS residente e domiciliado neste Município, junto a Secretaria de Saúde.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 17 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2020

PROCESSO Nº.: 181/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Clínica Médica 28 de Julho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.024/0001-78, estabelecida na Pç. José Bastos, nº. 74, Centro, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exames de Tomografia do Crânio em paciente atendido pelo SUS residente e domiciliado neste Município, junto a Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade: 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02 – FUS 15%

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 17.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Matos Com. Varejista de Instrumentos Musicais Eireli EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.257.814/0001-49, estabelecida na Av. do Cinquentenário, nº. 52, Alto Maron, Itabuna-BA.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) kist de microfone sem fio para doação aos músicos da terra em incentivo ao setor cultural regulamentado pela Lei Aldir Blanc, afim de apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: Aquisição Imediata

Floresta Azul (BA), 21 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020

PROCESSO Nº.: 182/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Matos Com. Varejista de Instrumentos Musicais Eireli EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.257.814/0001-49, estabelecida na Av. do Cinquentenário, nº. 52, Alto Maron, Itabuna-BA.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) kist de microfone sem fio para doação aos músicos da terra em incentivo ao setor cultural regulamentado pela Lei Aldir Blanc, afim de apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 05 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 2100 – Ações de Enfrentamento ao Covid-19 Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte: 97 – Transferência da União

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Aquisição Imediata

DATA: 21.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 150/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Viação Águia Branca S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.486.182/0001-09, estabelecida na Av. Amélia Amado, nº. 1201, Parque Rodoviário / Centro Comercial, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com emissão de passagem para pessoa carente residente e domiciliada neste Município em viagem a cidade de Salvador-BA.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

Floresta Azul (BA), 21 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul
Gicélia de Santana Oliveira Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 150/2020

PROCESSO Nº.: 183/2020

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, com sede na Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul-BA.

CONTRATADO: Viação Águia Branca S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.486.182/0001-09, estabelecida na Av. Amélia Amado, nº. 1201, Parque Rodoviário / Centro Comercial, Itabuna-BA.

OBJETO: Prestação de serviço com emissão de passagem para pessoa carente residente e domiciliada neste Município em viagem a cidade de Salvador-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Social

Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recurso Próprio

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Serviço Imediato

DATA: 21.12.2020